



COMUNICADO SME 2025 - EDITAL Nº 08-2025 CADASTRO EMERGENCIAL PROFESSOR TEMPORÁRIO

ASSUNTO: Informações referentes ao recurso dos documentos inseridos.

Prezados (as) candidatos (as),

Informamos que está disponível o sistema de recurso para correção da documentação enviada no Cadastro Emergencial. O recurso destina-se **exclusivamente à substituição dos documentos invalidados.**

Para que seu cadastro seja **DEFERIDO**, é **OBRIGATÓRIO** reenviar **TODOS** os documentos que foram invalidados, de forma **legível e completa (frente e verso)**. A ausência ou envio incorreto de qualquer um dos documentos **implicará na NÃO efetivação do cadastro**, mesmo após o recurso.

Documentos obrigatórios:

1. **RG (frente e verso)** – CNH não será aceita.
2. **CPF (documento separado)** – Não será aceito o CPF presente apenas na CNH ou no RG. Caso não possua o documento físico, emita pelo link:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/impressaocomprova nte/consultaimpressao.asp>
3. **Diploma ou Certificado de Conclusão / Atestado de Colação de Grau (para formandos de 2024)** – Somente será aceito o diploma original para candidatos que concluíram o curso antes de 2024.
4. **Declaração da universidade** – Para estudantes do 3º e 4º ano do curso de Letras – Habilitação em Língua Inglesa e Arte.
5. **Certificado de proficiência** – TOEFL ou equivalente, quando aplicável.
6. **Atestado de antecedentes cíveis** – Emitido pela Polícia Civil, com validade de até 3 meses. Solicite pelo link: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb>



7. **Atestado de antecedentes criminais** – Emitido pela Secretaria da Segurança Pública, com validade de até 3 meses. Solicite pelo link:

[https://servicos\(pf.gov.br/epol-sinic-publico/](https://servicos(pf.gov.br/epol-sinic-publico/)

8. **Atestado médico admissional atualizado** – Válido a partir de 2025, salvo atestados com validade superior assinados por médico.

Candidatos com mais de uma área de atuação:

Devem anexar os diplomas/certificados de TODAS as especializações (frente e verso) em um único arquivo no sistema. A não inclusão de todos os documentos resultará na invalidação da inscrição em uma ou mais áreas.

Candidatos à atuação como PEB II – Educação Especial:

É necessário anexar obrigatoriamente o diploma de Pedagogia e o certificado de Pós-Graduação em Educação Especial (frente e verso). A ausência de qualquer um desses documentos inviabiliza a inscrição para essa área.

Solicitamos especial atenção ao cumprimento rigoroso das orientações descritas, a fim de assegurar a regularização da inscrição no Cadastro Emergencial.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi

Secretária Municipal da Educação de Assis